ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 448/2021

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO: 06.01.2.024.3.3.90.30.28.00.00.00 (38/2021)

NOME DO SOLICITANTE: SILVANA BONAVIGO KNONER
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO SERVIÇO DE RONDAS DE SEGURANÇA PARA ESCOLAS E CEIM´S PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONF. SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1260	Un	RONDAS/ SEGURANÇA (01-07-20347)	13,3333	16.799,96
				VALOR TOTAL PREVISTO	**16.799,96**

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

SBK
Silvana Bonavigo Knoner
CPF: 041.711.439-77

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
07/05/2021 SILVANA BONAVIGO KNONER	[X] - DEFERIDO - 07/05/2021 [] - INDEFERIDO - ____/____/____

Grupo 3A
ENTERPRISE
segurança eletrônica

3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI
Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 401 E
Bairro São Cristovão
Chapecó – SC - CEP – 89.803-170
Fone: 49 2020-0050
CNPJ/MJ: 27.821.854/0001-95
IE: 258.341.270

A/C

Prefeitura Municipal de Xaxim – Secretaria de Educação

Rua Rui Barbosa 347 – Centro – Xaxim – SC

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	**VALOR TOTAL**
Serviço de rondas presenciais diurnas com 02 agentes de segurança, em 21 locais da educação, sendo 02 rondas em cada local no período da manhã das 07:15 hs até as 11:45 hs e 02 rondas no período da tarde das 13:15 hs as 18:00 hs, totalizando 84 rondas diárias.	
Serviço será realizado por 15 dias.	R$ 16.800,00
Valor por extenso: Dezesseis mil e oitocentos reais.	

Validade da Proposta 10 dias a contar da data da entrega.

Chapecó, 11 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Gilmar Azeredo
Sócio - Administrador
3A Enterprise Enterprise Segurança
49 2020-0050
49 99177-8438
gilmar@3aenterprise.com.br

INVIOLÁVEL®

Xaxim (SC), 06 de abril de 2021.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Xaxim -SC

ORÇAMENTO DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA

Prezado (a) Senhor (a), conforme contato estamos enviando nossa proposta de Vigilância Orgânica.

A empresa Inviolável Segurança, está credenciada junto a Polícia Federal para a realização desta atividade através da **Autorização de Funcionamento** e o **Certificado de Segurança** expedido pelo Ministério da Justiça, bem como **Atestado de Regularidade** expedido pela Delegacia Geral da Polícia Civil. A empresa cumpre com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, tendo em seu quadro de funcionários um técnico em segurança do trabalho, bem como fornece aos seus funcionários seguro de vida e vale refeição e demais benefícios previstos na Convenção Coletiva da categoria, oferecendo assim a garantia e confiabilidade que nosso cliente necessita para sua total segurança.

Orçamento

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para vigilância:

Do dia 07/05/21 até 14/05/21 – totalizando 6 dias
2 rondas matutinas
2 rondas vespertinas
Compreendendo 21 estabelecimentos de Ensino Escolar
As rondas serão efetuadas com 3 viaturas (Caminhonete Frontier e dois veículos devidamente identificados) e 3 vigilantes.
84 rondas por dia totalizando 504 rondas no período
Valor por ronda R$ 30,00

Valor total R$ 15.120,00

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO
SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 05.991.960/0002-65
Av. Plínio Arlindo de Nes, 1282
Centro
89825-000 - Xaxim - SC

Inviolável Segurança 24 Horas Ltda

05.991.960/0002-65

DINÂMICA
Sistemas de Segurança
3328-5077
99159-6870
Rua Maravilha 437.D CEP 89.809-540 CHAPECÓ - SC

A/C

Prefeitura Municipal de Xaxim – Secretaria de Educação

Rua Rui Barbosa 347 – Centro – Xaxim – SC

SERVIÇO RONDAS PRESENCIAIS	**VALOR TOTAL**
• Rondas diárias com 02 pessoas em 21 locais. • Serão realizadas 02 rondas em cada local entre as 07:15 horas até as 11:45 horas e 02 rondas entre as 13:15 horas as 18:00 horas. • Total de Rondas diárias 84. • O serviço será realizado por 15 dias	R$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

Validade da Proposta 15 dias.

Chapecó, 11 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Douglas Dal Magro Raimondi ME
Sócio - Administrador
CNPJ: 21.506.695/0001-58
IE: 260.869.910
dinamicamonitoramento@outlook.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

905

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	59/2021
Número Processo / Ano:	59/2021
Data do Processo:	11/05/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	994.906,46	16.799,96
					Total Previsto:	**16.799,96**

					Total Geral:	**16.799,96**

Xaxim, Em 11/05/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	59/2021
Processo de Licitação:	59/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	18/2021-DL
Data do Processo:	11/05/2021
Data da Abertura das Propostas:	11/05/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

Processo Licitatório n° 0059/2021
Dispensa de Licitação para compras e serviços n° 0018/2021

OBJETO: Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

TOTAL: **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Trata-se da seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ronda Presencial Diurna com 02 Agentes de Segurança em 21 estabelecimentos de ensino, sendo 02 rondas no período matutino e 02 rondas em período vespertino em cada local.	15 dias	1260	13,3333	16.800,00

FORNECEDOR: 3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 27.821.854/0001-95

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Fundamento Legal:

"Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93,

É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

Processo Licitatório nº 0059/2021
Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0018/2021

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Xaxim.

CONSIDERANDO que o Município não possui hoje em seu quadro efetivo profissionais para atender a demanda da Secretaria da Educação e Cultura com o Programa Escola Segura.

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste ponto a Lei nº 8666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade 1: Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Gestora: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.77.00.00.00 (38/2021)
Fonte de Recurso: 1000 – Recurso Próprio

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em análise a Solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o serviço da Empresa **3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, no valor de **R$**

Processo Licitatório nº 0059/2021
Dispensa de Licitação para compras e serviços nº 0018/2021

16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Sendo assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 11 de maio de 2021.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 11 de maio de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2021 - DL 10 Processo Administrativo: 59/2021 Processo de Licitação: 59/2021 Data do Processo: 11/05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2021, às 08:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2021-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

Xaxim, 11 de Maio de 2021.

Susana Danielli de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 21/05/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3061418 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/05/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D285EC279A95A74138886BF7EE4861427B12B4CA

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:

Dispensa de licitação n. 0018/2021 – Processo licitatório n. 0059/2021

Homologação: 11/05/2021

Contratado: 3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 27.821.854/0001-95

Contratante: Município de Xaxim.

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

Valor total da despesa: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no período de 15 dias letivos.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Elemento 3.3.90.39.77.00.00.00

Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Xaxim – SC, 19 de maio de 2021.

Edilson Antonio Folle -Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3061418, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3061418

AVISO DISPENSA 0018/2021

Publicação Nº 3061418

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D285EC279A95A74138886BF7EE4861427B12B4CA

Aviso de Dispensa de Licitação
O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 0018/2021 – Processo licitatório n. 0059/2021
Homologação: 11/05/2021
Contratado: 3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 27.821.854/0001-95
Contratante: Município de Xaxim.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.
Valor total da despesa: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no período de 15 dias letivos.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Elemento 3.3.90.39.77.00.00.00
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Xaxim – SC, 19 de maio de 2021.
Edilson Antonio Folle -Prefeito Municipal.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Ficula(da sede ou da filial ndo a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
)5601370	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
18/772610-8

REQUERIMENTO

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001228679
DBE analisado.
Emitida em 16/11/2018 - V3

ME: 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
uer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

22 NOV. 2018

º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ
PECO-SC
1/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GILMAR GENEZIO AZEREDO
Assinatura:
Telefone de contato: (49)20200050 celuppi@celuppi.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM ☐ SIM

SINGULAR

NÃO ____/____/____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____
Data

Responsável

CISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

26 NOV. 2018 _____
Data Responsável

Adivanio Trentin
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.019-1
Chapecó

CISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **GILMAR GENEZIO AZEREDO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **024.626.619-80**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00003304889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA - E, 8, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.812-420.

2. **BRUNA NOGUEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1999, Solteira, EMPRESARIA, CPF nº **104.142.349-79**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6754626, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada no(a) RUA GRAJÁU, 132, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.812-485.

3. **TULIO ARI MENDES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1998, Solteiro, EMPRESARIO, CPF nº **113.506.749-07**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6844291, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AC LINHA SARAPIÃO SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89.815-899.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205601370, com sede Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 401, Letra E, São Cristóvão Chapecó, SC, CEP 89.803-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.821.854/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Alterações:

- Participação societária e distribuição do capital social.

1ª) O sócio **TULIO ARI MENDES**, já qualificado, está vendendo a totalidade de suas quotas de capital da sociedade, cedendo e transferindo neste ato, para **GILMAR GENEZIO AZEREDO**, já qualificado, a quantia de 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta) quotas, no montante de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

2ª) O sócio **TULIO ARI MENDES** que ora vende suas cotas de capital total, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar dos adquirentes, tanto no presente como no futuro, como declara

Bruna Tulio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

também, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, referente à proporcionalidade das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª) O capital social de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), constituído de 110.000 (cento e dez mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, permanecendo inalterado, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **GILMAR GENEZIO AZEREDO** com 108.350 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta) quotas no montante de R$ 108.350,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
b) A sócia **BRUNA NOGUEIRA** com 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta) quotas no montante de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª) O capital social por força da cessão e transferência das quotas de capital, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nr. Quotas	Total R$	Percentual
Gilmar Genezio Azeredo	108.350	108.350,00	98,5%
Bruna Nogueira	1.650	1.650,00	1,5%
Totais	**110.000**	**110.000,00**	**100%**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 401, letra E, São Cristóvão, Chapecó-SC, CEP 89.803-170.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social os SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA E O MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Bruna G Julio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nr. Quotas	Total R$	Percentual
Gilmar Genezio Azeredo	108.350	108.350,00	98,5%
Bruna Nogueira	1.650	1.650,00	1,5%
Totais	**110.000**	**110.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: O capital está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **GILMAR GENEZIO AZEREDO,** com poderes e atribuições para realizar, isoladamente os atos administrativos de interesse da sociedade necessários a consecução do objeto social, inclusive movimentação bancária e financeira, autorizado o uso do nome empresarial representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente de acordo com os parágrafos a seguir:
§ 1º Os sócios atuantes na sociedade receberão um "pró labore" mensal, pelos serviços prestados, fixado em comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, endosso ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao interesse social, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, assumir quaisquer tipos obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, sem a autorização dos sócios.
§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§ 4º Poderá(ao) o(s) sócio-administrador(es), no limite de seus poderes constituir(em) procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.016 e 1.064, CC/2002)

Clausula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.
Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Bruna Fabio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
Parágrafo Terceiro: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.
Parágrafo Quarto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Clausula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.
Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião prevista no § 3° do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.
Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Clausula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento de haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Bruna Fulis

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga no caso de retirada, morte, interdição ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente da alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição socientária.
Parágrafo Terceiro: O balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:
a) A aprovação das contas da administração;
b) A exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
d) A destituição dos administradores;
e) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
f) A participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
g) A modificação do contrato social;
h) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
i) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
j) Recuperação judicial;
k) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
l) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
m) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens e direitos do ativo permanente.

Bruna Fabis

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

a) Transformar-se em outro tipo social;
b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) Fundir-se com outra sociedade;
d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 174 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado em reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.
Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

Clausula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Bruna Julio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ-SC, 25 de outubro de 2018.

GILMAR GENEZIO AZEREDO
CPF: 024.626.619-80

BRUNA NOGUEIRA
CPF: 104.142.349-79

TULIO ARI MENDES
CPF: 113.506.749-07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187726108

017

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	3A ENTERPRISE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	187726108 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205601370
CNPJ 27.821.854/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018
SOB N: 20187726108

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2018
Certifico o Registro em 26/11/2018
Arquivamento 20187726108 Protocolo 187726108 de 22/11/2018 NIRE 42205601370
Nome da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301352103251649
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

018

17/799437-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000471247
DBE analisado.
Emitida em 23/05/2017 - V3

24 MAIO 2017

NOME: GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

2 CHAPECÓ

CHAPECO-SC
23/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBSON DE AZEREDO
Assinatura: ROBSON DE AZEREDO
Telefone de contato: (49)91460302 celuppi@celuppi.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO — Data ____/____/____ — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data ____/____/____ — Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____
Data
Responsável

SINGULAR
25 MAIO 2017

Danielli Matielo Matr. 287384-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Chapecó

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

25 MAIO 2017
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento 20177994371 Protocolo 177994371 de 25/05/2017
Nome da empresa GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA ME NIRE 42205601370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358134684692825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA estabelecida na(o) RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 401, LETRA E, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECO, SC, CEP 89803170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CHAPECO-SC, 23 de maio de 2017.

ROBSON DE AZEREDO
ROBSON DE AZEREDO

BIANCA VALENTINA AZEREDO
GILMAR GENEZIO AZEREDO (PAI/REPRESENTANTE)

Bianca V. Azeredo
BIANCA VALENTINA AZEREDO
SIMONE TORMEM AZEREDO (MAE/REPRESENTANTE)

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81700000471247

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento 20177994371 Protocolo 177994371 de 25/05/2017
Nome da empresa GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA ME NIRE 42205601370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358134684692825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177994371

019

NOME DA EMPRESA	GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	177994371 - 25/05/2017

MATRIZ

NIRE 42205601370
CNPJ 27.821.854/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017
SOB N: 20177994371

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento 20177994371 Protocolo 177994371 de 25/05/2017
Nome da empresa GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA ME NIRE 42205601370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358134684692825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.821.854/0001-95 MATRIZ		25/05/2017

NOME EMPRESARIAL
3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO 3A ENTERPRISE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE CASTELO BRANCO - E	401	LETRA E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.803-170	SAO CRISTOVAO	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9146-0302

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **14:14:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.821.854/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140059613561**
Data de emissão:	**07/05/2021 14:23:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/05/2021 14:23:32

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
45776 / 2021	07/05/2021	05/08/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
27.821.854/0001-95	3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54238

ATIVIDADE CNAE:

8[illegible]101 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 401	Complemento: LETRA E		
Bairro: SÃO CRISTOVÃO	Apto:	Bloco:	CEP: 89803-170

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2145776N8703D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

023

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.821.854/0001-95
Razão Social: GRUPO A3 ENTERPRISE SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 401 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC / 89803-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503443680023017

Informação obtida em 07/05/2021 14:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.821.854/0001-95
Certidão nº: 15024947/2021
Expedição: 07/05/2021, às 14:27:28
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.821.854/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8415747* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI, portador do CNPJ: 27.821.854/0001-95. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 7 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011111322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

026

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
7806/2021	**02/01/2021**	**31/01/2022**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 428638 - 3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI — CNPJ: 27.821.854/0001-95

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO — Número: 401
Complemento: LETRA E — CEP: 89803-170
Bairro: SÃO CRISTOVÃO
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
54238	**258341270**	**25/05/2017**	**26/05/2017**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
MCHK-CVDV	

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

SECUNDÁRIA(S):
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

OBSERVAÇÕES

25/05/2017 - 177994436 - Movimentação referente a importação de dados do Jucesc

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 07/05/2021
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Nome/ Razão Social: 3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI		
Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 401 - E		
Bairro: SÃO CRISTOVAO	CEP: 89.803-170	
Cidade: CHAPECÓ	UF: SC	
Responsável Legal: GILMAR GENEZIO AZEREDO	CPF: 024.626.619-80	
E-mail: simone@3aentrerprise.com.br	Telefone: 49 2020-0050	
CNPJ/CPF: 27.821.854.0001-95	Porte da Empresa: ME	
Optante Pelo Simples: SIM (X) NÃO ()		
Inscrição Estadual: 258341270	Inscrição Municipal: 54238	
Registro na Junta Comercial: 25/05/2017	Natureza Jurídica: 230-5	
Conta Bancária: Banco: 756 (SICOOB)	Agência: 3069	Conta: 107.361-3

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA JURÍDICA:

1.1 Contrato Social da Empresa, de acordo com o enquadramento da mesma:

1.1.1 Registro Cadastral, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.4 Comprovação de Enquadramento, quando a empresa for MEI;

1.1.4.1 Em tratando de MEI, apresentar ainda os documentos da Pessoa Física Responsável, exigidos no item 2.

1.2 CPF e RG do Responsável pela Empresa;

1.3 Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE);

1.4 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

1.5 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

1.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

1.7 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

1.10 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;

1.11 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;

1.12 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme Anexo I;

1.13 Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo II;

1.14 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

1.15 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

1.16 Registro na Entidade profissional competente, do Responsável Técnico, quando for o caso;

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA FÍSICA:

2.1 Cédula de Identidade;

2.2 Inscrição no CPF;

2.3 Inscrição no PIS/PASEP;

2.4 Comprovante de Residência;

2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver;

2.6 Comprovação de regularidade junto a Fazenda Municipal;

2.7 Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso;

2.8 Informações de Contato (endereço completo, telefone e e-mail);

2.9 Informações Bancárias (Conta bancária de titularidade da pessoa).

As cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, e/ou apresentar os originais para conferência.

Obs: Em se tratando de cadastro de fornecedor para participação em licitações na Modalidade de Pregão, poderá ser solicitado cadastro via e-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br, enviando somente os documentos constantes dos itens 1.1 ao 1.9.

Dados do Responsável pelas Informações:
Nome: GILMAR GENÉZIO AZEREDO
Assinatura: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

028

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Municipio De Xaxim/SC

3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 27.821.854/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) GILMAR GENÉZIO AZEREDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3304889 e do CPF n.º 024.626.619-80 **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

CHAPECÓ, 07 MAIO DE 2021
(Local e data)

GILMAR GENÉZIO AZEREDO
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

27.821.854/0001-95
3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI
Rua Presidente Castelo Branco
Bairro São Cristovão - CEP
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Eu, GILMAR GENÉZIO AZEREDO portador do CPF nº 024.626.619-80 representante da empresa 3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI , os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

CHAPECÓ, 07 DE MAIO 2021
(Local e data)

GILMAR GENÉZIO AZEREDO
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

27.821.854/0001-95
3A ENTERPRISE SEGURANÇA EIRELI
Rua Presidente Castelo Branco 45
Bairro São Cristovão - CEP 89803-170
CHAPECÓ - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3A ENTERPRISE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 27.821.854/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:37 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.
Código de controle da certidão: **EBE3.C99D.BEF0.F7C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 59/2021 Processo de Licitação: 59/2021 Data do Processo: 11/05/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38) Saldo: 994.906,46

Susana Aparecida Danielli de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2021 - DL Processo Administrativo: 59/2021 Processo de Licitação: 59/2021 Data do Processo: 11/05/2021

031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/05/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Serviço de Rondas Presenciais Diurnas em 21 locais de Ensino Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens

Xaxim, 11 de Maio de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL